



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBIO ARARIPE**  
Praça Joaquim Fernandes Teles, s/n, - Bairro Pimenta - Crato - CEP 63105-030  
Telefone: (83) 99145.7148, (83) 99145.4046 e Voip 9851

## **COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL - ATA**

### **ATA DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ATAS PARA O NGI ICMBIO ARARIPE**

Aos 5 dias do mês de junho de 2024, na sede do NGI ICMBio Araripe, sito a Praça Joaquim Fernandes Teles, SN - Bairro Pimenta - 63105.010, no município de Crato - Ceará, no horário das 7:30 as 11:30, reuniram-se os servidores públicos: Carlos Augusto de Alencar Pinheiro, Analista Ambiental, Matrícula 1423135, (presidente), Helândia Freire de Souza, Técnica Administrativa, matrícula 2163142 e Quitéria Cavalcante Pereira, Analista Ambiental, matrícula 069709, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais – ATA para Agente de Monitoramento Patrimonial e Ambiental no Núcleo de Gestão Integrada do NGI ICMBio Araripe/APA Chapada do Araripe/Crato/CE, designados pela Portaria nº ICMBIO Nº 952, de 10 de abril de 2024.

Esta Comissão, em posse dos recursos apresentados e depois de realizar a análise dos mesmos seguindo as orientações do Edital de Seleção, documento SEI 18652289 do processo 02124.001103/2024-00, resolve:

#### **I - DA ANÁLISE:**

##### **1.1. Nome do Candidato: GABRIEL DA SILVA SANTOS (614-229-433.64)**

**MOTIVO ALEGADO:** Trata-se de recurso justificado para revisão do Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA). Disse ele: "*O local de lançamento do material capinado será previamente determinado e informado aos candidatos pelo avaliador. Neste quesito, meu local definido para capina estava totalmente parcialmente irregular e com obstáculos. A nota máxima para esse teste será 10 (dez) pontos. Serão atribuídos de 0 (zero) até 5 (cinco) pontos para a limpeza da área capinada, de 0 (zero) até 3 (três) pontos para raspagem da área e de 0 (zero) até 2 (dois) pontos para a retirada do material*

*capinado. SERÃO ATRIBUÍDOS DE 0 (ZERO) ATÉ 5 (CINCO) PONTOS PARA A LIMPEZA DA ÁREA CAPINADA. Neste quesito, meu local definido foi limpo completamente e fiz 3 pontos, peço retificação para 5 pontos. Ver foto:*

**RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( X ) INDEFERIDO**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Obstáculos na área - 2 árvores de porte médio que são próprias da zona rural, logo não são obstáculos. Capina feita de modo insatisfatório, resulta em raspagem e limpeza insatisfatórias, o que resultou no recurso interposto pelo candidato que não está satisfeito e não concorda com a nota dada. Recurso indeferido, prevalecendo a nota do avaliador.

**1.2. Nome do Candidato: CEZAR AZARIAS DE OLIVEIRA XAVIER (077.346.553-78)**

**MOTIVO ALEGADO:** *"venho por meio deste recurso administrativo, recorrer no teste de habilidade de ferramentas agrícolas pois eram /5 pontos para capina da área/3 pontos da raspagem/2 pontos para retirar o material, e não foi dado a nota que eu fiz jus, pois eu capinei retirei o material, raspei e joguei tudo para fora". Assim, peço retificação de 9,5 para 10,0".*

**RESPOSTA: ( ) DEFERIDO ( X ) INDEFERIDO**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Em atenção ao recurso interposto, indeferimos o mesmo devido a área não ter sido alinhada como deveria e por falta de comprovação do recurso apresentado, prevalece a nota do avaliador.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata assinada pelos membros da comissão.

**CARLOS AUGUSTO DE ALENCAR PINHEIRO**

Analista Ambiental/Presidente

**HELÂNDIA FREIRE DE SOUZA**

Técnico administrativo/Membro

**QUITERIA CAVALCANTE PEREIRA**

Analista Ambiental/Membro



Documento assinado eletronicamente por **Helandia Freire de Souza, Técnico Administrativo**, em 05/06/2024, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto De Alencar Pinheiro, Chefe**, em 05/06/2024, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Quiteria Cavalcante Pereira, Chefe Substituto(a)**, em 05/06/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **18815799** e o código CRC **6F70F1E8**.

---